

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO Nº. 584/98**

**“MODIFICA O DECRETO Nº. 064/97, DE 24 (VINTE E QUATRO) DE MARÇO DE 1997, QUE INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DO TRABALHO - CMT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, respeitando o dispositivo na Constituição Estadual:*

**CONSIDERANDO**, o que estabelece a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador ao Trabalhador CODEFAT nº. 63, de 28 (vinte e oito) de Julho de 1994, a nº. 80, de 19 (dezenove) de Abril de 1995, que altera a resolução nº. 63, a nº. 114, de 1º (primeiro) de Agosto de 1996 e o Regimento Interno da Comissão Estadual do Trabalho, criada pelo Decreto nº. 6439 - E, de 08 (oito) de Fevereiro de 1995;

**CONSIDERANDO**, que a Organização Internacional do Trabalho - OIT, estabelece o modelo triparte (empregos, empregadores e governo) e partidária para discussão e apreciação de propostas relativas ao mercado de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que o Município compete definir e apresentar planos, programas e projetos nas áreas de geração de emprego e renda da formação profissional, que poderão ser incluídos no Plano Anual de Trabalho do SINE/ES, para fins de captação de Recursos junto ao Ministério do Trabalho/CODEFAT, após aprovação da Comissão Estadual do Trabalho;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica instituída a Comissão Municipal do Trabalho - CMT, de caráter permanente e deliberativo e de instância superior no âmbito Municipal, de natureza triparte e partidária, reunindo representação dos Trabalhadores, Empregados e do Poder Público, com finalidade:

**Continua...**

